



**MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA N.º 02/2016**

**Local:** Paços do Município

**Data da Reunião Ordinária:** 25/01/2016

**Início da Reunião:** 10,30 horas

**Terminus da Reunião:** 12,00 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

**Presidente:** EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. \_\_\_\_\_

**Vereadores:** ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º \_\_\_\_\_

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO \_\_\_\_\_

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª \_\_\_\_\_

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª \_\_\_\_\_

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA \_\_\_\_\_

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. \_\_\_\_\_

**Responsável pela elaboração da Ata:**

**Nome:** ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS \_\_\_\_\_

**Cargo:** TÉCNICA SUPERIOR \_\_\_\_\_

**Faltas:** \_\_\_\_\_

**Justificadas:** \_\_\_\_\_

**Injustificadas:** \_\_\_\_\_

# AGENDA

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

– INFORMAÇÕES

### 2. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

## ORDEM DO DIA

### A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

### A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

### A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

### A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

## 1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

**1.1.1.** Denúncia do contrato de comodato celebrado com a Casa do Povo de Arazede que estabelece a cedência por parte do Município de Montemor-o-Velho a sala nº 2 da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro, freguesia de Arazede, para criação e funcionamento de um Pólo de ATL, celebrado em 25 de Abril de 2003, alterado pela 1ª Adenda ao contrato, datada de 26 de Abril de 2010, onde aquele fica afeta à criação de uma Loja Solidária – Aprovar em minuta.

**1.1.2.** Aprovação da minuta de contrato de comodato a celebrar com a Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego – Aprovar em minuta.



4

## **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**

**1.2.1.** Aquisição da parcela 143 do Pólo Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) - aprovação da aquisição dos prédios inscritos sob os artigos 4876 e 4783 e da minuta da escritura pública – Aprovar em minuta.

**1.2.2.** Alienação do Lote 02 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho – deliberação para atribuição de incentivos – Aprovar em minuta.

**1.2.3.** Início de procedimento de elaboração/atualização/revisão de Regulamentos Municipais – nos termos e para os efeitos do art.º 98 e seguintes do CPA – Aprovar em minuta.

**1.2.4.** Acompanhamento dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (RAL) – Satisfação dos Utentes com Julgados de Paz, Centros de Arbitragem e Mediação – Tomada de conhecimento.

## **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**

## **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**

## **1.5. CONTABILIDADE (SC)**

**1.5.1.** Aumento temporário de fundos disponíveis – Aprovar em minuta.

**1.5.2.** Proposta de Alteração dos Estatutos da AREAC – Aprovar em minuta.

**1.5.3.** Participação do Município de Montemor-o-Velho na AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro - NIF 513 118 357 - Quota referente ao ano de 2016 – aumento de 10% para o valor de 1.650,00€, conforme deliberação aprovada em Assembleia Geral da AREAC – Aprovar em minuta.

**1.5.4.** Envio de informação estatística do Município remetida pelo INE – Tomada de conhecimento.

**1.5.5.** Balanço relativo ao Eixo 3 PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – LEADER AD ELO – Tomada de conhecimento.

## **1.6. TESOURARIA (ST)**

**1.6.1.** Resumo Diário da Tesouraria.

## **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)**

**1.7.1.** Pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Montemor-o-Velho – Ratificação.

**1.7.2.** Pedido de isenção de taxas solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Verride - Ratificação

## **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**

**1.8.1.** Aquisição de Serviços de Médico Veterinário Municipal a Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho dos Santos – Parecer prévio vinculativo – Aprovar em minuta.

## **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**

### **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)**

**2.1.1.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro – Aprovar em minuta.

**2.1.2.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Solénia de Jesus – Aprovar em minuta.

**2.1.3.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Isidro Mendes Quinteiro – Aprovar em minuta.

**2.1.4.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de António Manuel Santiago Simões Pinto – Aprovar em minuta.

**2.1.5.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Gracinda Ambrósia dos Santos – Aprovar em minuta.

**2.1.6.** Proposta de tendência para o indeferimento de tarifário social de Maria de Nazaré Rama – Aprovar em minuta.

**2.1.7.** Proposta de deferimento de tarifário social a Maria Manuela Castro Durão Monteiro – aprovar em minuta.

**2.1.8.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Manuel dos Santos Correia de Sousa – Aprovar em minuta.

**2.1.9.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Fonseca Pires Miranda – Aprovar em minuta.

**2.1.10.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Jorge Augusto Pereira Miranda – Aprovar em minuta.

**2.1.11.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria Natália Cardoso Loureiro – Aprovar em minuta.

**2.1.12.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a José Coelho Claro – Aprovar em minuta.

**2.1.13.** Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Neto Costa Gomes – Aprovar em minuta.

**2.1.14.** Bolsas de Estudo - 2016 – Aprovar em minuta.

## **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**

**2.2.1.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de transporte ao Atlético Clube Montemorense – Ratificação.

**2.2.2.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Pedido de cedência de equipamento à Comissão de Festas de Nossa Senhora do Pranto da Vila de Pereira – Aprovar em minuta.

**2.2.3.** Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social – Abertura de procedimento de candidaturas ao Programa de Apoio à Atividade Regular 2016 – Aprovar em minuta.

**2.2.4.** Proposta de minuta de Acordo de Colaboração com vista à realização do Campeonato do Mundo de Combate Medieval – Aprovar em minuta.

## **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)**

**2.3.1.** Abertura de procedimento de candidatura ao Programa de Apoio Regular no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo – Aprovar em minuta.

## **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)**

f.  
4

### **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)**

#### **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)**

**3.1.1.** Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

#### **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**

#### **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)**

### **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)**

#### **4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)**

#### **4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)**

#### **4.3. AMBIENTE (SA)**

**4.3.1.** Hasta Pública para atribuição do direito de concessão de espaços comerciais no Mercado Municipal de Montemor-o-Velho – Adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.

**4.3.2.** Pedido de pagamento do restabelecimento da ligação de água em 6 prestações mensais – Catarina Alexandra Queijo Ferreira – Aprovar em minuta.

**4.3.3.** Pedido de pagamento das faturas de água referentes aos meses de Abril a Agosto de 2015, bem como a tarifa do restabelecimento do fornecimento do serviço, em 6 prestações – Márcio António Pinto Branco - Aprovar em minuta.

**4.3.4.** Pedido de pagamento das faturas de água referentes aos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2015, em 12 prestações – Isabel Reis Correia - Aprovar em minuta.

**4.3.5.** Pedido de pagamento em três prestações da tarifa de interrupção e restabelecimento do fornecimento do serviço de água. – Cristina Alexandra Carvalho Pinto - Aprovar em minuta.

**4.3.6.** Pedido de pagamento de ramal de abastecimento de água em três prestações mensais – Eduardo Andrade Rama - Aprovar em minuta.

4.3.7. Pedido de pagamento das faturas de água referentes ao mês de Julho de 2015 e das tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água, em 6 prestações - Pedro Miguel Mateus Alves - Aprovar em minuta.

4.3.8. Pedido de pagamento das faturas de água referentes aos meses de Julho a Outubro de 2015, em 6 prestações mensais – Humberto Fernando Inácio Oliveira - Aprovar em minuta.

**ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO**

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

---

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Q 4

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que gostaria de fazer um voto de louvor à Dr<sup>a</sup> Maria Isabel Franco Gonçalves Verão que terminou recentemente a sua brilhante carreira profissional como professora do ensino secundário e, mais recentemente, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, funções que sempre desempenhou com total e incondicional disponibilidade, competência, zelo e dedicação. Com particular sentido humanístico e de elevada sensibilidade comunitária e social, contribuiu para que as crianças e jovens deste concelho tenham beneficiado e que ainda beneficiam de uma carreira escolar de elevada qualidade e com manifesto aproveitamento para o seu futuro profissional e social. -----

----- Pelo exposto propõe ao Executivo a formulação em conjunto de um Voto de Louvor para que seja lido na cerimónia pública a realizar no próximo dia 30.01.2016. -----

----- Nessa perspetiva, gostaria de saber se estariam de acordo e de informar que, por iniciativa do Agrupamento de Escolas, a Dr.<sup>a</sup> Isabel Verão vai ser homenageada na escola. ---

----- Informou que foi questionado se a Câmara iria fazer alguma coisa ou se pretendia associar-se à homenagem à Sr.<sup>a</sup> Diretora, tendo o Município convidado a Sr.<sup>a</sup> Diretora e, convida também todos os Vereadores, a estarem presentes no dia 30 de janeiro, antes da hora de almoço, ainda não se sabendo a hora concreta, para que ela aqui possa ser recebida e entregar-lhe o voto de louvor, se for essa a intenção e disposição. -----

----- Determinou que os Serviços elaborem este Voto de Louvor e que seja exposto no mesmo que foi deliberado em conjunto formular o mesmo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA** -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que decorreu ontem o nono ato eleitoral para o Presidente da República, teremos um novo Presidente a tomar posse no início do mês de Março e fechar-se-á um ciclo eleitoral que decorreu com normalidade e o seu voto

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

é que o novo Presidente da República seja, de facto, o Presidente de todos os portugueses e todas as portuguesas, que saiba fazer um mandato e que esteja à altura de tal. Que seja mais próximo dos portugueses, mais próximo do povo que os anteriores; que seja um momento de união, de pacifismo e que se encontre uma normalidade democrática do nosso país. É este o seu desejo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha solicitou ao Senhor Presidente da Câmara, como já é habitual nesta altura do ano, no inverno, que se resolva definitivamente o pequeno espaço em frente à Escola E.B. 2, 3 das Faíscas. Este espaço, tem sido ao longo dos anos remendado. O percurso de que fala não tem tantos metros quanto isso, parece-lhe que com algum esforço e logo que possível se possa colocar um pouco de tapete, que é desejável e necessário. Quem percorre o pequeno percurso, em frente à escola, professores, alunos, autocarros, pessoal não docente e o povo, têm necessidade, desde há muito, que a situação seja resolvida de uma vez por todas. Faz este pedido em nome pessoal e não só, em nome da comunidade que ali vive e trabalha. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

### ----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro pretende fazer uma breve alusão às Presidenciais, para dizer que, embora, não se tenha verificado o resultado que mais desejava, que era que pudesse haver uma segunda volta, disputada com um candidato à esquerda, a verdade é que as eleições terminaram ontem e foram ganhas. Espera que a presidência seja exercida com regularidade democrática e que ajude o país a enfrentar as dificuldades que atravessa. Apresentou os parabéns ao vencedor e mostrou solidariedade aos vencidos. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que enviou um e-mail ao Sr. Chefe de Divisão Administrativo-Financeiro, no sentido de saber qual foi a receita de IMI liquidada em 2015, para não andar a falar de cor nem ter de esperar pelo Relatório de Contas. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que entendeu que a informação que o Dr. Jorge lhe pediu, devia ser dada a todos os Vereadores, e por isso não lhe respondeu

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

pessoalmente. O Vereador Jorge Camarneiro solicitou a 18 de janeiro, ao Dr. Miguel que fosse informado dos montantes cobrados de IMI, caso já estivessem apurados. A fonte desta informação é o SCA, o programa da Câmara, e é, já, um valor fechado e absolutamente correto. No ano de 2013 foram cobrados 2.130.942,95€ (dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos). No ano de 2014 foi cobrado o valor de 2.601.007,26€ (dois milhões, seiscentos e um mil e sete euros e vinte e seis cêntimos). No ano de 2015 foi cobrado o valor de 2.760.212,41€ (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e doze euros e quarenta e um cêntimos). Estes são os valores cobrados de IMI nos três anos. Achou pertinente trazer esta resposta a todos os membros do Executivo e que tal fosse dada em Reunião de Câmara.-----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para informar que o seu pedido está satisfeito. Regista, no entanto, que o IMI, se for aumentado 25%, como está aprovado, e se não houver baixa de cobrança, teoricamente tem de haver aumento de cobrança, uma vez que a Causa de Salvaguarda terá terminado e o Governo ainda não alterou a promessa que fez de repor a Causa de Salvaguarda. Isto significa que em 2016, referente a 2015, a liquidação de IMI deverá ultrapassar estes valores e aproximar-se dos 3 milhões. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que foi confrontado por algumas pessoas com o abate de árvores no Centro Náutico. Cada um terá a sua opinião e sensibilidade mas, se houvesse alguma informação sobre o assunto seria mais fácil, a verdade é que as informações são contraditórias e terá de dizer que não gostou do que viu. Viu despojos do completo e total abate de árvores na alameda do Centro Náutico. Viu ainda uns toros saudáveis e troncos saudáveis cortados. Embora ache que árvores doentes ou árvores mortas devam ser retiradas, as outras podem e devem ser cuidadas, árvores com dezenas de anos, algumas até seculares. -----

-----Há uns anos atrás foi confrontado com uma operação que foi feita no Parque de Merendas, em que uns choupos altos e mais velhos, foram podados e que voltaram a rebentar, estando neste momento viçosos e em bom estado. Não consegue perceber, subscrever, nem acompanhar este tipo de decisões que têm a ver com o abate de árvores sem

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*9  
4

critério. Sendo certo que estas árvores tinham imensos ninhos de cegonhas, bem sabe que as cegonhas estão espalhadas por todo o Vale do Mondego, mas no sábado, apercebeu-se de aves à procura dos ninhos e que não os encontravam. Gostava de saber que quem foi a iniciativa, o que tem o Município a ver com a situação, porque também já ouviu algumas versões que teria sido a APA a responsável. Pede que seja esclarecido e que, depois de ter ficado indignado, até pode haver uma explicação válida e que o justifique. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que tem por hábito primeiro esclarecer-se e depois fazer afirmações. Tem conhecimento de afirmações do Vereador que o deixam desapontado. -----

----- Em primeiro lugar, estas árvores não se encontram no território do Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Em segundo lugar, em momento algum, estas árvores que foram cortadas, recentemente, foram cortadas pela Câmara Municipal. -----

----- Em terceiro lugar, as árvores foram cortadas pela APA e pelo seu empreiteiro Domingos Góis, que tem uma avença com a APA e não tem nenhum relacionamento comercial atual com a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. -----

----- Em quarto lugar, houve autorização do ICNF para que o abate de árvores fosse efetuado e, portanto, os ninhos de cegonha estariam salvaguardados. -----

----- Em quinto lugar, o abate foi legitimamente feito, ao contrário do que diz o Vereador e não existe nenhuma árvore saudável no local em questão. -----

----- Em sexto lugar, em tempos idos, que não tem a ver com este Executivo, foi solicitada à APA que averiguasse o estado das árvores que foram agora avaliadas. Duas das árvores iniciais foram na passada segunda-feira, dia 11, dia do temporal, empurradas pelas máquinas da Câmara porque estavam a desfazer-se e prestes a cair em cima dos carros. Inclusivamente, uma delas já tinha originado um incidente com o barco de apoio do Centro Náutico. E por isso, estando em causa o risco de pessoas e bens, a Proteção Civil tomou posição em relação a essas duas árvores para que a sua queda fosse efetuada para o local menos prejudicial. Esta é a verdade, que foi comunicada à APA. No dia seguinte a APA veio constatar o que já tinha sido solicitado, em tempos idos. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

4

----- Mostrou algumas fotografias para que se vislumbrasse se alguma das árvores estaria em condições. Chamou a atenção de que o problema destas árvores se reflete em duas situações: uma é no caule em avançado estado de deterioração, noutras era a partir do meio do tronco, o que ainda era mais perigoso, como poderão constatar. Essa é a única e exclusiva verdade. A participação da Câmara reflete-se na Proteção Civil, estando nas suas competências. As duas árvores abatidas não tinham qualquer ninho. Chamou a atenção de que o momento é de migração das cegonhas, ou seja, não há atividade reprodutiva e por isso o ICNF autorizou a APA para o abate. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para dizer que sabe que há um conjunto de árvores, seis ou sete, que estavam em mau estado, como era conhecido por toda a gente, e essas terão sido retiradas pela Câmara. A questão, coloca-se relativamente a outras, ainda lá estão os despojos de troncos absolutamente saudáveis e vê-se no local que há uma quantidade significativa de árvores, a maior parte, que estavam em bom estado, eventualmente podiam ter alguns galhos ou ramos em risco de queda, mas o que se devia fazer era a limpeza e manutenção. -----

----- Relativamente à questão se está na zona de Soure, na Freguesia de Alfarelos, ou na Freguesia de Montemor, para o caso, ao cuidado da Câmara de Montemor, suscita-lhe algumas dúvidas. O que fazia a divisão dos dois concelhos era a vala, que ainda lá está, não era aquele sítio, tudo estaria em Montemor. Se a Câmara tem autoridade para ceder aquele espaço para atividades, também deve ter alguma relação jurídica com o local. Questionou, e ficou a saber que foi a APA que abateu aquelas árvores, sabendo de outras que estavam podres ou em risco e foram abatidas pela Câmara, não deixando de manifestar o seu descontentamento face ao abate das árvores saudáveis que podiam ser mantidas e continuar no local. Frisou que a APA, na sua opinião, não procedeu bem, e irá tentar esclarecer a situação relativamente ao objetivo e às razões que levaram, na sua opinião, ao crime ambiental. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)-----

-----1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

-----1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)-----

----- 1.1.1. DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ----  
 ----- COM A CASA DO POVO DE ARAZEDE QUE ESTABELECE A-----  
 ----- CEDÊNCIA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO  
 ----- A SALA Nº 2 DA ESCOLA DO 1º C.E.B. DO AMIEIRO, FREGUESIA---  
 ----- DE ARAZEDE, PARA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM-----  
 ----- PÓLO DE ATL, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2003, -----  
 ----- ALTERADO PELA 1ª ADENDA AO CONTRATO, DATADA DE 26 ----  
 ----- DE ABRIL DE 2010, ONDE AQUELE FICA AFETA À CRIAÇÃO DE ----  
 ----- UMA LOJA SOLIDÁRIA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Veio a Casa do Povo de Arazede denunciar o contrato de comodato que estabelece a cedência por parte do Município de Montemor-o-Velho da sala nº 2 da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro, freguesia de Arazede, para criação e funcionamento de um pólo de ATL, celebrado em 25 de Abril de 2003, alterado pela 1ª Adenda ao contrato, datada de 26 de Abril de 2010, onde aquele fica afecta à criação de uma Loja Solidária, com o fundamento da suspensão das actividades de ATL desde 2010 e pela não utilização da referida sala para a criação de uma Loja Solidária como o previsto na Adenda, solicitando que essa denuncia tenha efeitos imediatos.* -----

----- *Ora, nestes termos cumpre informar que sendo o comodato um negócio gratuito (art. 1129º código civil), apesar de terem estipulado um prazo de denúncia por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 90 relativamente á data do seu términos penso que a casa do Povo de Arazede enquanto comodatária, poderá denunciar a todo o tempo, visto que cessou a finalidade de uso para que se destinava a sala nº 2 da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro, freguesia de Arazede, tendo isso sim o cuidado de entregar a coisa "emprestada" em boas condições.* -----

----- *Assim, propõe-se que seja deliberado pelo executivo municipal aceitar a restituição da sala nº 2 da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro, freguesia de Arazede, objeto do contrato de comodato celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Casa do Povo de Arazede,*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

*conforme vontade manifestada pela comodatária, interpretando a sua denúncia no sentido de que é sua pretensão fazer cessar os efeitos do contrato de comodato, com efeitos imediatos, mas após os Serviços verificarem o bom estado da sala restituída.”*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aceitar a restituição da sala nº 2 da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro, freguesia de Arazede, objeto do contrato de comodato celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Casa do Povo de Arazede, conforme vontade manifestada pela comodatária, interpretando a sua denúncia no sentido de que é sua pretensão fazer cessar os efeitos do contrato de comodato, com efeitos imediatos, mas após os Serviços verificarem o bom estado da sala restituída. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

-----**Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.**-----

----- **1.1.2. APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO--**  
**A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE -----**  
**E APOIO SOCIAL DO BAIXO MONDEGO-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“De acordo com as instruções recebidas para a celebração de contrato de comodato do imóvel denominado “edifício da Escola do 1º C.E.B. do Amieiro”, sito no lugar do Amieiro, freguesia de Arazede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1694 da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 11208, património deste Município e a ceder a título gratuito, livre de pessoas e bens à Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego.*-----

-----*Para formalização do referido contrato, mostra necessário que executivo municipal delibere favoravelmente sobre o pedido, de acordo com o disposto na al. f), do nº 1, do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e aprove a minuta do contrato de comodato, que ora se anexa.”*-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarinho, informando que votará a favor porque acha que se devem apoiar todas as associações. Nada tem contra a cedência, da sala, à Associação Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego. Gostaria de chamar a atenção para o facto desta decisão já ter sido divulgada há duas semanas numa apresentação

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

pública dos novos corpos sociais da Associação, e pensava que o que se estava a falar era sobre o que já existia, porque a Associação de Dadores ocupa metade da Escola há bastantes anos. Teve oportunidade de assistir a uma sessão de apresentação dos novos órgãos sociais em que foi divulgada esta decisão. Embora não tenha nada a opor, pelo contrário, deve-se ter algum cuidado. A verdade é que existia um protocolo para ser assinado nesse dia e que não foi, e agora entende que não foi assinado porque não havia uma resolução do Executivo Camarário. Na sua opinião as coisas devem ir a público depois de estarem decididas nos órgãos competentes. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara, deixando o seu desagrado e lamentando que a baixezza política chegue a este ponto. O Vereador esteve presente na reunião e por isso não ouviu da sua boca uma palavra sobre este assunto e, se alguém falou, fê-lo por sua livre recriação. Não havia protocolo nenhum. Os Serviços podem comprová-lo, visto que está presente quem elaborou o ponto e saberá a que horas e dia o elaboraram. Lamenta profundamente que se faça chicana política desta forma. As pessoas querem trabalhar, estão disponíveis para tal e pensa que o Vereador tem que se dedicar mais ao trabalho e menos ao comentário. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para dizer que esteve numa reunião, para a qual foi convidado, uma sessão pública dos Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego, onde outras pessoas também estiveram presentes. No convite que lhe foi endereçado constava no programa, para além de um almoço, a apresentação dos Corpos Sociais e a assinatura do Protocolo com o Município de Montemor-o-Velho. O Presidente da Associação de Dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego, referiu essa situação, dizendo que havia um protocolo para ser assinado mas que por questões da Câmara, por ainda não estar concluído, não seria assinado. Não deve o Presidente afirmar que é chicana ou invenção, foi o que se disse e esta é a única verdade. -----

----- Ficou surpreendido e tomou a decisão de abandonar o local. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para dizer que o Vereador estava enganado, visto que não prometeu assinar nenhum protocolo. Não é responsável pelas afirmações que alguém possa proferir em qualquer situação e não ordenou que fosse assinado algum

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

protocolo para assinar nenhum protocolo. Se houve alguém que foi o autor do quer que seja, antecipou-se. Não deve, o Presidente da Câmara ou quem quer que seja, ser culpado. -----

----- Afirmou ainda que o Vereador saiu porque o Presidente da Câmara teve uma reunião com uma IPSS da Saúde e o Vereador não foi convocado. Foi essa a expressão e foi ouvida por mais do que uma pessoa, que transmitiram com desagrado a sua atitude. Aproveita para esclarecer que estes senhores pediram uma reunião cujo assunto era a propósito deste imóvel, que não sabia o que iria acontecer. Esclareceu os senhores dos vários assuntos e foram feitas denúncias de várias situações. Fizeram, ainda, um pedido por escrito e é apenas o que sabe sobre esta situação. Não teve rigorosamente nada a ver se escreveram ou não num panfleto o assunto do protocolo. Não teve, nem ninguém do Executivo, indicações para o fazer, não foi confrontado com a situação. Antes de acusar, de formar juízos de valor, deve o Vereador informar-se primeiro. -----

----- Usou da palavra a Dr.ª Andreia Lopes informando que, conforme se pode verificar pelo registo de entrada e de todo o percurso que o processo teve, foi feito o pedido formal no dia 4, quando foi remetido para os serviços. A Ação Social apreciou e só posteriormente remeteram para os Serviços Jurídicos. Quando chegou aos Serviços Jurídicos foi tratado, e não houve nenhuma conversa com o Senhor Presidente da Câmara nem com ninguém do Executivo, nunca lhe foi falado algum protocolo. O que conhece e o que lhe foi pedido, tecnicamente, foi para elaborar uma minuta de contrato relativamente à sala nº 2, que vinha anexa ao pedido de denúncia, sob pena de não poder ceder a sala que já havia sido cedida. Como foi entregue no dia 15 só o podia remeter para esta Reunião de Executivo Municipal. Não houve qualquer atraso nos serviços, desconhece a situação que invocou. -----

----- Relativamente aos serviços foi-lhe pedido para fazer uma minuta de contrato de comodato relativamente à sala nº 2 da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico do Amieiro, desconhecendo qualquer outra situação para além desta. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de comodato com a Associação de dadores de Sangue e Apoio Social do Baixo Mondego, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. -----

----- 1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)-----

----- 1.2.1. AQUISIÇÃO DA PARCELA 143 DO PÓLO LOGÍSTICO E -----  
 ----- INDUSTRIAL DE ARAZEDE (PLIA) - APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO --  
 ----- DOS PRÉDIOS INSCRITOS SOB OS ARTIGOS 4876 E 4783 E -----  
 ----- DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em conformidade com o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- I - Para execução da obra de implantação do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) é necessário adquirir a parcela de terreno identificada como Parcela n.º 143, propriedade de Reinaldo Mendes Francisco Côca, que constitui os prédios inscritos nas matrizes prediais sob os artigos 4876 e 4783, descritos na Conservatória do Registo Predial com os n.ºs 11750 e 8586, com a área total de 4.882,00 m<sup>2</sup>, no valor de 12.654,17 € (doze mil seiscientos e cinquenta e quatro euros e dezassete cêntimos). -----

----- II - Assim, deverá ser submetida a aprovação do executivo municipal a aquisição dos prédios acima identificados para execução do projeto urbanístico em epígrafe, através de escritura pública de compra e venda entre o município de Montemor-o-Velho e o proprietário acima identificado, submetendo-se, de igual modo, a aprovação, a respetiva minuta da escritura conforme texto proposto pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, Notária Privativa, documento que se anexa.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar a aquisição do prédio acima identificado para execução do projeto urbanístico em epígrafe. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta da escritura pública, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama----- A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha----- A Favor-----

----- Jorge Luís Forte Camarneiro----- Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.2.2. ALIENAÇÃO DO LOTE 02 DO PARQUE DE NEGÓCIOS-----  
 ----- DE MONTEMOR-O-VELHO – DELIBERAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO-----  
 ----- DE INCENTIVO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da candidatura apresentada pela empresa “J. Inácio, Máquinas Agrícolas, Lda.,” com vista à aquisição do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, foi a mesma remetida à Comissão de Avaliação designada pelo Sr. Presidente da Câmara através do despacho n.º 52/2015 de 23 de dezembro, para que se mesma se pronunciasse sobre a eventual atribuição de incentivos de natureza financeira a esta empresa.

----- Aquela Comissão deliberou atribuir um incentivo de 65% sobre o preço da aquisição do lote, conforme relatório cuja cópia se anexa.-----

----- Em face do Relatório da Comissão para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e com fundamento no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, a Câmara Municipal terá que deliberar autorizar a venda do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho àquela empresa nas condições gerais previstas nestes documentos, pelo preço de 67.200,00€ com um incentivo financeiro de 65%.-----

----- Em conclusão o valor a pagar e o valor dos incentivos à empresa será o seguinte:” -----

Adquirente	Lote(s)	Valor Bruto / € (1)	Incentivos		Valor a Pagar / € (3) = 1-2
			%	Valor/€ (2)	
J. Inácio, Máquinas Agrícolas, Lda.	2	67.200,00	65%	43.680,00	23.520,00
Total		67.200,00		43.680,00	23.520,00

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a venda do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

o-Velho à empresa supracitada, pelo preço de 67.200,00€ com um incentivo financeiro de 65%.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.3. INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS** -----  
 ----- **– NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ART.º 98 E SEQUINTE** -----  
 ----- **DO CPA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No que diz respeito ao processo em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *Na sequência das sucessivas alterações legislativas nomeadamente na área do Urbanismo, do Regime Jurídico de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades de Comércio, Serviços e restauração, bem como do regime do Licenciamento Zero importa propor que se proceda à elaboração, alteração e revisão de Regulamentos Municipais, dada a incapacidade da versão atualmente vigente responder às alterações legislativas e às necessidades da nova realidade.* -----

----- *Nessa senda, e por forma a garantir uma adequação e concretização dos normativos legais à realidade Concelhia, importa o seguinte:* -----

----- *I. Rever o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em vigor;* -----

----- *II. Rever o Regulamento Municipal da Ocupação de Espaço Público, em vigor;* -----

----- *III. Rever o Regulamento Municipal da Publicidade, em vigor;* -----

----- *IV. Elaborar o Regulamento Municipal sobre o Exercício de Atividades Diversas;* -----

----- *V. Rever do Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, em vigor;* -----

----- *VI. Rever do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local (AL);* --

----- *Em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 98.º do CPA, o Município por deliberação do executivo municipal e de acordo com a competência prevista na 1ª parte da al. k) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação atual, deverá desencadear os procedimentos administrativos necessários à alteração/ revisão/ atualização e/ou criação dos referidos Regulamentos Municipais.* -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

----- Perante o exposto, em cumprimento do n.º 1, do art.º 79.º, do citado D.L. n.º 10/2015, de 16 de janeiro e no respeito pelo formalismo previsto nos artigos 97.º e seguintes do CPA, publicado recentemente pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento para elaboração do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Montemor-o-Velho, indicando a data do seu início e termo, o objeto do mesmo e a constituição dos interessados, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º do CPA. -----

----- Assim, deverá ser concedido um prazo razoável para que seja possível a apresentação de contributos por parte dos interessados, propondo-se o prazo de 15 dias úteis para o seu envio, a contar da data da publicitação da deliberação que ordenou o início do procedimento, feita nos termos da citada disposição legal. -----

----- No decurso do mesmo, todos os interessados poderão apresentar sugestões ou quaisquer outros contributos para a elaboração do citado regulamento municipal, por escrito, dirigidos por correio postal à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento ou mediante envio por correio eletrónico para o sítio do Município. -----

----- Acrescenta-se, ainda, que a concessão do referido prazo para apresentação dos contributos nos termos do art.º 98.º, não põe em causa o direito dos interessados à participação posterior na fase de consulta pública prevista nos artigos 100 e 101.º do CPA, sobre o conteúdo do projeto de regulamento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração/ revisão/ atualização e/ou criação dos referidos Regulamentos Municipais de acordo com o artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados as possam endereçar diretamente através do sítio do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.2.4. ACOMPANHAMENTO DOS MEIOS DE RESOLUÇÃO**-----  
 ----- **ALTERNATIVA DE LITÍGIOS (RAL) – SATISFAÇÃO DOS UTENTES**-----  
 ----- **COM JULGADOS DE PAZ, CENTROS DE ARBITRAGEM E**-----  
 ----- **MEDIAÇÃO**-----

----- Foi presente o Relatório sobre o Acompanhamento dos Meios de Resolução Alternativa de Litígios (RAL) – Satisfação dos utentes com Julgados de Paz, Centros de Arbitragem e Mediação – Exercício de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)**-----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)**-----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)**-----

----- **1.5.1. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Considerando o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso (LCPA), na sua atual redação, que determina “Fundos Disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: [...] ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes; iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada, incluindo a receita de ativos e passivos financeiros, ou recebida como adiantamento; [...] v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º”*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Considerando que, de acordo com o artigo 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;-----

----- Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, que determina “o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.” -----

----- Considerando, e tendo em conta que se torna necessário proceder ao compromisso de 1.565.974,77€ cujo momento de liquidação ultrapassa o trimestre de referência para o cálculo de fundos disponíveis, estando assim, cumprido o requisito estabelecido. -----

----- Face ao exposto, e de acordo com a tabela seguinte:-----

Maio	Agosto	Dezembro
500.000,00 €	500.000,00 €	1.000.000,00 €

----- Propõe-se a antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado, relativamente aos valores a receber do Fundo de Equilíbrio Financeiro no montante de 1.500.000,00€ e previsão de receitas próprias 500.000,00€ nos termos do artigo 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a antecipação das transferências com origem no Orçamento de Estado, relativamente aos valores a receber do Fundo de Equilíbrio Financeiro no montante de 1.500.000,00€ e previsão de receitas próprias 500.000,00€ nos termos do artigo 4.º da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.5.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA -----

----- AREAC -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- “Na sequência da reunião de Assembleia Geral da AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, realizada em 9 de dezembro de 2015, foram remetidos os estatutos em vigor e a proposta de alteração onde encontraram a vermelho texto a remover, e a verde texto a acrescentar ou alterar, que ora se anexa.-----

----- Naquele e-mail referiu-se que a necessidade de alteração estatutária surge com a possibilidade de entrada de novos associados e com o direito destes a integrar os órgãos sociais. -----

----- Analisadas as alterações propostas do ponto de vista jurídico nada há apontar, pelo que, atendendo a que o Município de Montemor-o-Velho é associado da referida Agência desde 2003, propõe-se que o executivo municipal aprove a alteração aos estatutos remetida para apreciação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração dos estatutos da AREAC, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.5.3. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO -  
NA AREAC - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE-----  
DO CENTRO - NIF 513 118 357 - QUOTA REFERENTE AO ANO -----  
DE 2016 – AUMENTO DE 10% PARA O VALOR DE 1.650,00€, -----  
CONFORME DELIBERAÇÃO APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL --  
DA AREAC-----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em carta remetida a este município pela AREAC, datada de 09/12/2015, vem esta entidade informar que foi aprovado por unanimidade na Assembleia Geral realizada em 29 de abril de 2015, o aumento das quotas dos associados da Agência em 10%, a partir de 2016. ---

----- Assim e tendo presente que a quotização do município de Montemor-o-Velho era de 1.500,00€ anuais desde 2003, foi aumentada para 1.650,00€ para o ano económico de 2016.

----- A AREAC- Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída em julho de 2003 por vários municípios da Região Centro, sendo o município de Montemor-o-Velho associado desde essa data. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----Assim e salvo melhor opinião, deverá ser submetido à aprovação do executivo municipal o aumento da quota de associado da AREAC para 1.650,00€ para o ano de 2016, devendo ser efetuado o devido cabimento e compromisso da despesa no orçamento municipal para 2016 (classificação orçamental 02/06020305).-----

----- A Camara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o aumento da quota de associado da AREAC para 1.650,00€ para o ano de 2016, devendo ser efetuado o devido cabimento e compromisso da despesa no orçamento municipal para 2016 (classificação orçamental 02/06020305).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 1.5.4. ENVIO DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DO MUNICÍPIO-----

#### REMETIDA PELO INE-----

----- Foi presente um conjunto de informação estatística sobre o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro para realçar a atitude do INE e de chamar a atenção para os dados que são transmitidos, ou seja o envelhecimento e empobrecimento da população. São informações já conhecidas, mas fica-se mais atormentado quando se vê no papel. A dinâmica imensurável da perda de pessoas e do empobrecimento do concelho, necessita de ser contrariada por todos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

### 1.5.5. BALANÇO RELATIVO AO EIXO 3 PRODER (PROGRAMA-----

#### DE DESENVOLVIMENTO RURAL) – LEADER AD ELO-----

----- Foi presente o Balanço relativo ao Eixo 3 PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) – Leader Ad Elo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro agradecendo a quem faz alguma coisa, mesmo não estando sempre de acordo com algumas tomadas de posição com algumas decisões, intervenções e obras que são feitas, sem se perceber o verdadeiro objetivo.-----

----- Realçou que neste último Quadro Comunitário de apoio, através da Ad Elo, foram realizados investimentos de montante significativo no Concelho de Montemor-o-Velho,

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

resolvendo alguns problemas a associações e a particulares, ajudando a que a economia social, privada e pública concelhia possam ter melhores instrumentos para desempenhar as suas funções. Salientou e fez votos para que a Ad Elo continue com o mesmo envolvimento, preocupação e que continue atenta às oportunidades que surgem para dar apoio à comunidade local, neste Quadro Comunitário. Tudo isto deve ser dito e salientado. Foi um bom trabalho e que continue a ser. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

## ----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

### ----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 18 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.301.471,12€ (um milhão, trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e doze cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 112.044,62€ (cento e doze mil quarenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

## ----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

### ----- 1.7.1. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA-----

#### ----- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONTEMOR-O-VELHO-----

#### ----- – RATIFICAÇÃO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“De acordo com o assunto acima mencionado cumpre-me informar o seguinte: -----*

----- *A Fábrica da Igreja Paroquial de Montemor-o-Velho, contribuinte nº 501673717, sediada Largo do Desterro, freguesia de Montemor-o-Velho e Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 170.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das Festas em Honra de de N.ª Sr.ª da Paz, no Moinho da Mata, a realizarem-se entre o dia 22 e o dia 31 de Janeiro de 2016. -----*

----- *Assim, e face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a) do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, sugiro, respeitando no entanto outra opinião, que a entidade aqui mencionada, poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas. -----*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- No entanto considerando o disposto no n.º 2 do art.º 16, do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a deliberação do executivo municipal de 25 de setembro de 2015, é fixado o valor de 250.00€, como limite à despesa fiscal, até este limite pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73, de 03 de Setembro.-----

----- Atendendo ao carácter de urgência e excecional da situação, uma vez que referido evento tem início no dia 22 de Janeiro do corrente ano e a reunião do executivo é no dia 25 de Janeiro, propõe-se que o Exmo. Sr Presidente da Câmara autorize a referida isenção e remeta ao executivo municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

## 1.7.2. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA-----

### FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VERRIDE – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “De acordo com o assunto acima mencionado cumpre-me informar o seguinte:-----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial de Verride, contribuinte n.º 501291717, sediada na Rua da Igreja, freguesia de União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, concelho de Montemor-o-Velho, vem solicitar isenção de taxas, no valor de 85.00€, inerentes à emissão das licenças no âmbito das Festas em Honra de S. Sebastião, em Verride, a realizarem-se entre o dia 22 e o dia 24 de Janeiro de 2016.-----

----- Assim, e face ao exposto, de acordo com o disposto no n.º 2, alínea a) do artigo 27º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, sugiro, respeitando no entanto outra opinião, que a entidade aqui mencionada, poderá beneficiar de isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- No entanto considerando o disposto no n.º 2 do art.º 16, do RFALEI aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a deliberação do executivo municipal de 25 de setembro de 2015, é fixado o valor de 250.00€, como limite à despesa fiscal, até este limite pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada do Presidente da Câmara Municipal, conceder isenções ou reduções, dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais, em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73, de 03 de Setembro.-----

----- Atendendo ao carácter de urgência e excepcional da situação, uma vez que referido evento tem início no dia 22 e termina 24 de Janeiro do corrente ano e a reunião do executivo é no dia 25 de Janeiro, propõe-se que o Exmo. Sr Presidente da Câmara autorize a referida isenção e remeta ao executivo municipal para ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

### ----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

#### ----- 1.8.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO -----

----- MUNICIPAL A MARIA NAIR GONÇALVES SARAIVA CARVALHO -----

----- DOS SANTOS – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -----

----- Foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Miguel Felgueiras, que a seguir se transcreve: -----

----- “De acordo com as indicações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços referida em epígrafe para o ano de 2016, com uma despesa de 9.480,00 Euros (nove mil quatrocentos e oitenta euros), uma vez que o anterior contrato terminou. -----

----- Para tanto há que atender ao seguinte: -----

----- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Neste contexto, o n.º 5, do artigo 75º, da referida Lei n.º 82-8/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, a aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. -----

----- Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. Ou seja, depende: -----

----- - da demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado cuja execução não pode ser satisfeita pelos recursos próprios da Autarquia; -----

----- - da confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

----- - do cumprimento do disposto no n.º 1. -----

----- Nessa medida devem verificar-se os seguintes requisitos: -----

----- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando-se que não se trata de trabalho subordinado; -----

----- c) Declaração de confirmação de cabimento orçamental; -----

----- d) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; -----

----- e) Identificação da contraparte; -----

----- f) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 2º n.º 1 e 4º da Lei n.º 75/2014 de 12 de setembro, aplicável por força do artigo 75º n.º 1 da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro -----

----- Ora, na situação individual e concreta, revela-se impossível a satisfação dos presentes serviços com recurso aos meios próprios da autarquia, -----

----- Por outro lado, trata-se da celebração em 2016, de um contrato de aquisição de serviços, cujo contrato com idêntico objeto já foi em 2014, reduzido nos termos legais, nos termos do n.º 9 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, ao presente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

procedimento não se aplica o disposto nos artigos 2º n.º 1 e 4º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, pelo que o valor base a considerar para o presente procedimento é de 790,00 euros, mensais, isento de IVA, de acordo com o artigo 53.º do CIVA, para 12 meses, num valor total de 9.480,00 euros, valor igual ao de 2015. -----

----- Para o contrato em causa é assim fixado o valor base de 9.480,00 €uros (nove mil quatrocentos e oitenta euros). Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa, será adotado o procedimento de Ajuste Direto, com base no disposto, sobre a matéria, nos artigos 20º n.º 1 alínea a) e 112º e seguintes do CCP. -----

----- O presente contrato de prestação de serviços tem enquadramento na rubrica orçamental económica 020225. -----

----- Face ao exposto, PROPÕE-SE-----

----- Que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir, por força do disposto nos números 5 e 12, do artigo 75º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável e vinculativo, relativamente à celebração do contrato de Aquisição de serviços de Médico Veterinário Municipal a Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos da informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, deliberou por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo favorável para a aquisição de serviços de Médico Veterinário Municipal a Maria Nair Gonçalves Saraiva Carvalho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### ----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

#### ----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

##### ----- 2.1.1. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO-----

##### ----- DE TARIFÁRIO SOCIAL DE MARIA HERMÍNIA TOMÉ FONSECA-----

##### ----- MONTEIRO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Foi requerido o tarifário social doméstico, por Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº177353180, residente Rua Quinta de S. Luís, nº 9 Quinhendros, Montemor-o-Velho, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. À data da entrada do pedido, o mesmo não vinha acompanhado da documentação necessária á apreciação. -----

----- Para o efeito a Muniçipe e após notificação, entregou os documentos solicitados a 26 de novembro de 2015. -----

----- Assim, após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente: -----

----- Por possuir um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior ao valor da pensão social, pelo que se propõe a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro, devendo o mesmo ser remetido a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que na reunião passada este ponto tinha sido retirado porque havia uma dúvida de todos, no facto de estes 261,00€ que no ano passado eram superiores a 50% do salário mínimo nacional mas que este ano já são inferiores a 50% do SMN. Visto que é o principal argumento para indeferir o apoio da Tarifa Social, tinham levantado a questão de se rever, sendo que no momento da votação é inferior ao SMN. -----

----- Questiona se não deve o cidadão ser aconselhado a voltar a solicitar o pedido porque nesta altura já se enquadra. A sua sugestão é que se devesse, sempre que a lei o permite, beneficiar o cidadão. -----

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira esclarecendo que relativamente a este ponto, fala-se do valor da Pensão Social e não do Salário Mínimo Nacional. Daí ter sido retirado, e bem. No entanto, deve-se ter em atenção todos os outros pontos. Um deles faz referência a isso mesmo, ao SMN no valor atual. Este caso é o valor da Pensão Social, que está em causa, e não o valor do SMN. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Refere que o Regulamento das Águas no seu artigo 79º, que foi o que se aplicou neste caso, os beneficiários de tarifários sociais devem auferir de Pensão de Velhice ou Invalidez, cujo rendimento per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor da Pensão Social. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria Hermínia Tomé Fonseca Monteiro. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão -----	A Favor -----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão -----	A Favor -----
----- José Jacirio Teixeira Veríssimo -----	A Favor -----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira -----	A Favor -----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama -----	A Favor -----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha -----	Abstenção -----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro -----	Contra -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## 2.1.2. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO

### DE TARIFÁRIO SOCIAL DE SOLÉLIA DE JESUS

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento, por Solénia de Jesus, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº175585288, residente no Bebedouro freguesia de Arazedo. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Na data de entrada do pedido, o mesmo não vinha acompanhado da documentação necessária à sua apreciação. Para o efeito foi notificada a requerente, tendo entregue a documentação em falta no dia 26 de novembro de 2015. -----

----- Assim, após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por possuir um rendimento "per capita" do agregado familiar, superior ao valor da pensão social. -----

----- Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Solénia de Jesus, bem como a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Solénia de Jesus. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	Contra-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.3. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

4

### TARIFÁRIO SOCIAL DE ISIDRO MENDES QUINTEIRO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

*“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:*

*Foi requerido o tarifário social doméstico, de acordo com o estabelecido na alínea a) do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento, por Isidro Marques Quinteiro, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº161514634, residente na freguesia de Tentúgal.*

*Assim, após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por possuir um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior ao valor da pensão social.*

*Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Isidro Mendes Quinteiro, bem como a notificação do requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”*

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Isidro Mendes Quinteiro.

Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

### 2.1.4. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE

TARIFÁRIO SOCIAL DE ANTÓNIO MANUEL SANTIAGO SIMÕES

PINTO

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social doméstico, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento, por António Manuel Santiago Simões Pinto, na qualidade de utilizador doméstico, contribuinte nº179713531 e residente em Abrunheira.

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados, e informações complementares obtidas através do próprio, verificou-se que o requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por possuir um rendimento “per capita” superior a 50% do valor da Remuneração Mínima Nacional.-----

----- Face ao exposto propõe-se a tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social doméstico de António Manuel Santiago Simões Santos, assim como a notificação do requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a António Manuel Santiago Simões Santos.-----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.5. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----  
----- TARIFÁRIO SOCIAL DE GRACINDA AMBRÓSIA DOS SANTOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

-----Foi requerido o tarifário social doméstico por Gracinda Ambrósia dos Santos, na qualidade de utilizadora doméstica, contribuinte nº 172692628, residente na freguesia de Meãs do Campo, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º do referido Regulamento. -----

-----Após análise do requerimento e dos documentos apresentados, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, designadamente por possuir um rendimento “per capita” superior ao valor da Pensão Social. Face ao exposto propõe-se a tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social de Gracinda Ambrósia dos Santos, assim como a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

-----Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Gracinda Ambrósia dos Santos. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.6. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DE -----

----- TARIFÁRIO SOCIAL DE MARIA DE NAZARÉ RAMA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento por Maria Nazaré Rama, contribuinte nº161440738, residente na freguesia de Meãs. -----

----- Após análise do requerimento, da documentação entregue e das declarações prestadas pela Múncipe, verificou-se que a requerente não se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por dispor de um rendimento “per capita” do agregado familiar, superior ao valor da pensão social atualmente em vigor. -----

----- Face ao exposto propõe-se, a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Maria Nazaré Rama assim como a notificação da requerente, para o exercício do direito de audiência, antes da tomada de decisão final, nos termos do artigo 121º e seguintes do código do Procedimento Administrativo. -----

----- Propõe-se ainda que esta proposta seja remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico a Maria Nazaré Rama. -----

----- Mais deliberou proceder à audiência de interessados, notificando-se a requerente para pronúncia nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo sobre a proposta de decisão desfavorável constante da informação dos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.7. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- MARIA MANUELA CASTRO DURÃO MONTEIRO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

4

----- “No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte: -----

----- Foi requerido o tarifário social de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo 79º, do referido Regulamento, por Maria Manuela Castro Durão Monteiro, na qualidade de utilizadora doméstica e contribuinte nº 174088809, residente em Montemor-o-Velho. -----

----- Após análise do requerimento, dos documentos apresentados e informações prestadas pela própria, verificou-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por ter um rendimento per capita inferior a 50% da Remuneração Mínima Nacional, atualmente em vigor desde 1 de janeiro de 2016. -----

----- Face ao exposto propõe-se, o deferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, a Maria Manuela Castro Durão Monteiro, devendo ainda esta proposta, ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social doméstico a Maria Manuela Castro Durão Monteiro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.1.8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

#### SÉNIOR A MANUEL DOS SANTOS CORREIA DE SOUSA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe Manuel dos Santos Correia de Sousa, residente na Rua D. Dinis nº 1016 freguesia do Seixo de Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a sua atribuição.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a Manuel dos Santos Correia de Sousa. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

### 2.1.9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- SÉNIOR A MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA PIRES MIRANDA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe Maria da Conceição Fonseca Pires Miranda, residente na Urb. Do Mondego, lote 7, 1º eq, Formoselha, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara municipal aprove a sua atribuição.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Fonseca Pires Miranda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

----- SÉNIOR A JORGE AUGUSTO PEREIRA MIRANDA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe Jorge Augusto Pereira Miranda, residente na Urb. do Mondego lote 7, 1º eq, Formoselha, freguesia de Santo Varão, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a sua atribuição.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a Jorge Augusto Pereira Miranda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR -----

----- SÉNIOR A MARIA NATÁLIA CARDOSO LOUREIRO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe Maria Natália Cardoso Loureiro, residente na Rua D. Dinis nº 1016, freguesia do Seixo de Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

*Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara municipal aprove a sua atribuição.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a Maria Natália Cardoso Loureiro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## 2.1.12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR A JOSÉ COELHO CLARO

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pelo munícipe José Coelho Claro, residente na Rua da Carreira nº 33, freguesia da Ereira, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara municipal aprove a sua atribuição.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a José Coelho Claro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## 2.1.13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MONTEMOR SÉNIOR A MARIA DA CONCEIÇÃO NETO COSTA GOMES

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento efetuado pela munícipe Maria da Conceição Neto Costa Gomes, residente na Rua Joaquim da Cruz nº 57, Moita, freguesia do Seixo de Gatões, cumpre-me informar que este se encontra devidamente instruído, de acordo com o estipulado no artigo 4.º do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove a sua atribuição.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Montemor Sénior a Maria da Conceição Neto Costa Gomes.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## 2.1.14. BOLSAS DE ESTUDO – 2016

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Tendo em conta o Orçamento para 2016 e as Grandes Opções do Plano referente a 2015/2018 que contemplam a transferência de 50 000€ para Bolsas de Estudo, com a identificação 2/232/2015/5021 e classificação orçamental 01/040802, propõe-se dar início ao procedimento, referente ao ano letivo de 2015/2016. -----

----- Assim, e para cumprimento do preconizado no disposto no n.º 1 e n.º 2 do art. 4º do Regulamento das Bolsas de Estudo, a presente informação deverá ser submetida a reunião de Câmara Municipal para aprovação de:-----

----- 1.A abertura do concurso, bem como do prazo para apresentação das candidaturas de 1 a 29 de fevereiro;-----

----- 2.As candidaturas às bolsas por mérito serão nas áreas desportiva, artística ou científica; -----

----- 3.O valor a atribuir às Bolsas de Estudo, será de 50 000€;-----

----- 4.O número máximo de bolsas de estudo a atribuir serão: -----

- •5 bolsas por mérito; -----
- •25 bolsas por excelência;-----
- •2 bolsas por outras situações ou incapacidade;-----
- •15 bolsas académicas para o ensino do 2º ciclo; -----
- •25 bolsas académicas para o ensino do 3º ciclo; -----
- •20 bolsas académicas para o ensino profissional;-----
- •35 bolsas académicas para o ensino secundário;-----
- •50 bolsas académicas para o ensino superior. -----

----- Propõe-se ainda que seja aprovada a composição do júri para seleção e análise das candidaturas: -----

----- Presidente – Alexandra Ferreira, Vereadora com Competências Delegadas, substituída em caso de falta ou impedimento por Paula Rama, Vereadora com Competências Delegadas.

----- 1º Vogal efectivo – Sandra Lopes, Técnica Superior, Coordenadora, Divisão de Desenvolvimento Social; -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----2º Vogal efectivo – Catarina Flórido, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social. -----

-----1º Vogal suplente – Benilde Paixão, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social; -----

-----2º Vogal suplente – Sílvia Marques, Técnica Superior, Divisão de Desenvolvimento Social.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - A abertura do concurso, bem como do prazo para apresentação das candidaturas de 1 a 29 de fevereiro; -----

----- - Que as candidaturas às bolsas por mérito serão nas áreas desportiva, artística ou científica -----

----- - Que o valor a atribuir às Bolsas de Estudo, será de 50 000€; -----

----- - O número máximo de bolsas de estudo a atribuir serão: -----

----- •5 bolsas por mérito; -----

----- •25 bolsas por excelência; -----

----- •2 bolsas por outras situações ou incapacidade; -----

----- •15 bolsas académicas para o ensino do 2º ciclo; -----

----- •25 bolsas académicas para o ensino do 3º ciclo; -----

----- •20 bolsas académicas para o ensino profissional; -----

----- •35 bolsas académicas para o ensino secundário; -----

----- •50 bolsas académicas para o ensino superior. -----

----- Mais deliberou aprovar a composição do júri, proposta pelos serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)** -----

----- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Jorge Camarneiro.** -----

----- **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**

----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ----**

----- **AO ATLÉTICO CLUBE MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO -----**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Foi solicitado pelo Atlético Clube Montemorense a cedência de uma carrinha de 9 lugares para o dia 17 de janeiro do corrente, afim de transportar os seus atletas a Lavos (campeonato do INATEL). Não tendo esta Associação condições para transportar os atletas e estando a carrinha de 9 lugares disponível, sou de opinião que a mesma possa ser cedida. A sua cedência só traz custos para a Câmara Municipal com as despesas inerentes à viatura, uma vez que o motorista Paulo Regala será o condutor da mesma. -----

----- Assim, esta deslocação (ida/volta) é de cerca de 72km, e terá um custo estimado em cerca de 20.00€ (combustível). -----

----- Por outro lado, a viatura encontra-se disponível, pelo que se propõe a sua cedência ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Como forma de prestar o apoio dentro dos timings indicados pela Entidade/Organismo acima referido, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado ao abrigo do nº.3, do artigo 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Jorge Camarneiro**-----

----- **2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----  
 ----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013, ---**  
 ----- **DE 12 DE SETEMBRO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO --**  
 ----- **À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DO PRANTO DA ---**  
 ----- **VILA DE PEREIRA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A Comissão de Festas de Nª. Srª. do Pranto-2016 vai levar a efeito as festas em honra de Nª. Srª. do Pranto de 14 a 17 de julho do corrente ano. Para o efeito foi solicitado a cedência de um palco e de 100 cadeiras. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Sendo esta uma das principais Festas da Vila de Pereira e estando as mesmas já muito enraizadas nessa freguesia é de interesse público municipal prestar o apoio solicitado. Segundo indicação dos serviços pode o equipamento ser disponibilizado. Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e transporte para levantamento e posterior devolução do equipamento, bem como responsabilizar-se por quaisquer danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do referido material ao abrigo da alínea u), do artº.33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ceder o equipamento solicitado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora do Pranto da Vila de Pereira. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.3. APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR 2016** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social corporiza todas as formas de apoio às associações concelhias. À luz do seu artigo 8.º o apoio à atividade regular tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, com caráter permanente e continuado a realizar durante o ano para o qual é atribuído. -----

----- Enquadram-se, designadamente, os seguintes tipos de apoio: apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais, sociais, recreativas ou outras de relevante interesse público municipal; apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver; apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos. -----

----- O ano de 2016 irá ser determinante para a aplicação global do presente regulamento. Com abertura do programa de apoio à atividade regular irão ser colocados em prática, pela

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

*primeira vez, dois instrumentos basilares da nova forma de diálogo que se quer estabelecer entre a Câmara Municipal e as associações de caráter cultural e social: a Carteira Municipal de Espetáculos e o Mérito. -----*

*----- Nos termos do seu artigo 12.º a Carteira Municipal de Espetáculos tem como objetivo a divulgação e promoção do trabalho das associações, o estabelecimento de metas no relacionamento entre a autarquia/ associação, o estímulo à itinerância, ao inter-relacionamento, à cooperação institucional, bem como a constituição de um cartaz cultural anual equilibrado em termos temporais, territoriais e artísticos, através da criação de um conjunto de espetáculos por parte dos grupos artísticos das associações culturais e recreativas, nas áreas do teatro, música, folclore, voz ou dança. Ficam vinculadas à integração na Carteira Municipal de Espetáculos todas as associações culturais e recreativas que forem apoiadas no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Regular, pelo que terão de participar no mínimo em 2 eventos, no correspondente ano.-----*

*----- À luz do artigo 18.º todos os projetos associativos apoiados no âmbito do Programa de Apoio à Atividade Regular serão acompanhados, tendo em vista a avaliação dos resultados, reconhecimento do seu mérito e impacto sócio-cultural no Município. -----*

*----- O apoio municipal por mérito será atribuído aquando do encerramento dos projetos, tendo em linha de conta o plafond financeiro anual constante no aviso de abertura. -----*

*----- Nos termos do número 2, do artigo 7.º do regulamento em apreço, ficou nas atividades mais relevantes das grandes opções do plano 2016/2019, a transferência de 56.700€ para as áreas da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2015/5032 e classificação 02/040701. -----*

*----- Sendo assim, à luz do artigo 13.º do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, somos a propor à Senhora Coordenadora a abertura do procedimento de candidaturas ao programa de apoio à atividade regular 2016 nos seguintes termos: -----*

*----- . O procedimento de candidaturas decorra no período de 1 a 29 de fevereiro de 2016;*

*----- . O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular nas áreas cultural e social seja de 56.700€; -----*

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- . O valor previsto destinado para o mérito dos projetos apoiados seja de 4% de 56.700€;  
 ----- . Os contratos-programa vigorem entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2016.

----- Face ao exposto, propõe-se que seja presente a reunião de câmara, para aprovação.”

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de candidaturas ao Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos termos constantes na informação dos Serviços.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

### 2.2.4. PROPOSTA DE MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ----

----- COM VISTA À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DO MUNDO -----

----- DE COMBATE MEDIEVAL, -----

----- Foi presente uma informação da Coordenadora Sandra Lopes que a seguir se transcreve: -----

----- “A Liga Portuguesa de Combate Medieval e a Federação Internacional de Combate Medieval propuseram ao Município de Montemor-o-Velho a realização, pela primeira vez em Portugal, do Campeonato do Mundo de Combate Medieval.-----

----- Esta modalidade surgiu há 6 anos (com regras e eventos mundiais) e rapidamente se propagou a nível mundial. Atualmente, há milhares de praticantes em todo o mundo e os campeonatos do mundo que já se realizaram contaram com centenas de praticantes, em representação dos seus países, em equipas masculinas e femininas. Em 2014, teve lugar em Espanha e contou com 24000 espetadores e em 2015, na Polónia, 20800. -----

----- Procurando reproduzir os torneios medievais, a modalidade desenrola-se numa liça na qual, em duelos individuais ou combates por equipas, é apurado o país vencedor. -----

----- Neste sentido, dada a grande envergadura do evento, há a necessidade de ser celebrado um acordo de colaboração, de forma a serem definidas as atribuições de cada entidade para o bom funcionamento do Campeonato do Mundo. Tendo em conta que a realização de parcerias e o envolvimento de entidades locais cria um conjunto de sinergias que levam ao sucesso das iniciativas, e tendo em conta a especificidade do evento em causa,

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

*integram como parceiras neste acordo a Associação Diogo de Azambuja e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação da Carapinheira.* -----

*-----Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Acordo de Colaboração, que se encontra em anexo, a ser celebrado entre todas as partes intervenientes, com vista à realização do Campeonato do Mundo de Combate Medieval, no Castelo de Montemor-o-Velho, de 26 a 29 de maio de 2016.*-----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, dando os parabéns e afirmando não conhecer a atividade. São este tipo de ações ligadas ao património histórico, que fazem parte e devem preencher o calendário de eventos. Dá os parabéns a quem teve esta ideia, a quem teve a iniciativa e espera que seja um momento interessante para a Vila de Montemor. Nas várias iniciativas do género que se fazem pelo país, onde já teve a oportunidade de estar vêem-se milhares de pessoas, estas coisas atraem muita gente. De facto, é mais um momento importante para a Vila e Concelho de Montemor. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a ser celebrado entre todas as partes intervenientes, com vista à realização do Campeonato do Mundo de Combate Medieval, no Castelo de Montemor-o-Velho, de 26 a 29 de maio de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

## ----- 2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

### ----- 2.3.1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA AO-----

#### ----- PROGRAMA DE APOIO REGULAR NO ÂMBITO DO -----

#### ----- REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

#### ----- DESPORTIVO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

*-----“O Associativismo no Município de Montemor-o-Velho vive um momento absolutamente singular da nossa história local, apresentando uma expressão relevante e contribuindo de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara evidência democrática.*-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----Fruto de uma relação estreita e concertada entre a Autarquia e os agentes dinamizadores da prática desportiva, as associações afirmam-se como pólos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que, o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo-se na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, coletividades e demais agentes da comunidade. -----

----- Conforme dispõe o artigo 9º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, o procedimento para a abertura de candidatura decorrerá num período de 30 dias e a atribuição deste tipo de apoio deverá ser formalizado até 30 dias após a publicação do aviso de abertura. -----

----- Para financiamento de todas as propostas apresentadas, o apoio à atividade regular terá um plafond de 69.300,00€ -----

----- O formulário de candidatura e o regulamento ficarão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal, na Internet em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt) e na Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto, Secretaria das Piscinas Municipais, devendo as candidaturas serem entregues na Câmara Municipal, por carta, e-mail ou diretamente nesta mesma Subunidade. Assim e para cumprimento do estabelecido no nº1, 2 e 3, do artigo 2º do citado Regulamento, o âmbito e o objeto das condições de apoio à atividade regular a atribuir às Associações/ Clubes Desportivos, legalmente existentes e sedeados no Município de Montemor-o-Velho, deve o executivo deliberar sobre a oportunidade de iniciar o procedimento de abertura de candidaturas de apoio ao funcionamento e desenvolvimento da atividade regular." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento de candidaturas ao Programa de apoio à Atividade Regular no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)** -----

----- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

## ----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM  
 ----- CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----  
 ----- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nºs. 48/2013 ---  
 ----- E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 01 de janeiro e 18 de janeiro de 2016, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

## ----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF) -----

## ----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP) -----

## ----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM) -----

### ----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL) -----

### ----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM) -----

### ----- 4.3. AMBIENTE (SA) -----

----- 4.3.1. HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE -----  
 ----- CONCESSÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO -----  
 ----- MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO -----  
 ----- -- ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que: -----

----- *"... o prazo concedido aos licitadores da Hasta Pública realizada em 14.12.2015, para se pronunciarem nos termos do nº 3 do artº 7º. do Anexo II do Regulamento do Mercado Municipal do Município de Montemor-o-Velho, terminou em 15.01.2016.* -----

----- *Nenhum dos licitadores usou do seu direito de audiência prévia, pelo que, de acordo com o mesmo nº 3, deverá deliberar-se no sentido de se proceder à adjudicação definitiva".*

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro, que desafia o Executivo para reconsiderar a hipótese de transferir o Mercadinho para o Mercado Municipal, visto que o Mercado fica reduzido a duas bancas, a do peixe e o talho. Sendo frequentador semanal do Mercadinho acha que, sobretudo nos dias de inverno este se torna um pouco desolado. As

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

-----  
 pessoas teriam mais condições se estivessem no Mercado Municipal. Deviam-se estudar as condições e talvez fizesse sentido porque estariam a fidelizar os clientes e mobilizá-los para que o pudessem visitar. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara agradecendo a sugestão e dando nota que, como já teve oportunidade de expressar noutros fóruns e em Reunião de Câmara, o Mercadinho a mudar será mudado para outro local que não o interior do Mercado Municipal, que tem uma filosofia completamente diferente. O Mercadinho tem uma abordagem diferente da que é feita no Mercado, ou seja, o produto que é vendido vem diretamente do produtor. Está a ser feito um trabalho no sentido de oferecer mais e melhores condições ao Mercado Municipal e à sua divulgação. -----

----- Informa ainda que quando o Executivo sugeriu que o Mercadinho ficasse perto do Mercado Municipal, os funcionários da Autarquia foram ofendidos e ameaçados pelos lojistas de uma forma pouco digna. No início do processo de implantação entendia que o Mercadinho era algo que até pudesse animar o espaço do Mercado, não o Mercado Municipal, propriamente dito, mas todo o grupo de lojas. As pessoas que lá fazem o seu negócio não entenderam assim e quase que o expulsaram de lá. -----

----- Fez uma recomendação, à Dr<sup>a</sup> Andreia Lopes para que verifique a questão da implementação do condomínio, no sentido de exigir que o condomínio comece a funcionar naquele local para que se possa responsabilizar mais as pessoas pela dinâmica que lá se pretende instituir. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, proceder à adjudicação definitiva da loja nº 3-talho e banca nº 9-Pescado do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.2. PEDIDO DE PAGAMENTO DO RESTABELECIMENTO DA** -----

----- **LIGAÇÃO DE ÁGUA EM 6 PRESTAÇÕES MENSAIS** -----

----- **- CATARINA ALEXANDRA QUEIJO FERREIRA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente acima mencionada veio solicitar o pagamento do restabelecimento de abastecimento de água. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- No seguimento do parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento Social, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 1 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, propondo que o pagamento da dívida seja efetuado em 6 prestações mensais. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da dívida do restabelecimento da ligação de água, no valor de 77,65€, IVA incluído, acrescida de juros de mora, em 6 prestações mensais. -----

----- - A consumidora deverá ser notificada que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.3. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA** -----  
 ----- **REFERENTES AOS MESES DE ABRIL A AGOSTO DE 2015, BEM** -----  
 ----- **COMO A TARIFA DO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO** -----  
 ----- **DO SERVIÇO, EM 6 PRESTAÇÕES – MÁRCIO ANTÓNIO PINTO** -----  
 ----- **BRANCO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que o requerente acima mencionado veio solicitar o pagamento das faturas de água referentes aos meses de Abril a Agosto de 2015, bem como a tarifa da interrupção restabelecimento do fornecimento do serviço, em 6 prestações mensais. O requerente enquadra-se num consumidor Comércio/Indústria; -----

----- Tratando-se de um valor em dívida elevado, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

----- - Autorizar o pagamento da dívida do pagamento das faturas de água referentes aos meses de Abril a Agosto de 2015, bem como a tarifa da interrupção do fornecimento do serviço, IVA incluído, acrescido de juros de mora, em 6 prestações mensais. -----

----- - O consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.4. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA**-----  
 ----- **REFERENTES AOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO**-----  
 ----- **DE 2015, EM 12 PRESTAÇÕES – ISABEL REIS CORREIA**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente acima mencionada veio solicitar o pagamento das faturas de água referentes aos meses de Março a Junho de 2015, em 12 prestações mensais. A requerente enquadra-se num consumidor especial (incentivo a empresas), deliberado em reunião de Câmara de 24 de Julho de 2015;--

----- Tratando-se de um valor elevado, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da dívida do pagamento das faturas de água referentes aos meses de Março a Junho de 2015, IVA incluído, acrescida de juros de mora, em 12 prestações mensais. -----

----- - A consumidora deverá ser notificada que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.5. PEDIDO DE PAGAMENTO EM TRÊS PRESTAÇÕES DA**-----  
 ----- **TARIFA DE INTERRUÇÃO E RESTABELECIMENTO DO**-----  
 ----- **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ÁGUA – CRISTINA ALEXANDRA --**  
 ----- **CARVALHO PINTO**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

*Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25*

-----Foi presente uma informação dos serviços a referir que a requerente acima mencionada veio solicitar o pagamento da tarifa de interrupção e restabelecimento do fornecimento do serviço de água em 3 prestações mensais. -----

-----Os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da dívida do restabelecimento da ligação de água, no valor de 153,21€, IVA incluído, acrescida de juros de mora, em 3 prestações mensais. -----

----- - O consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.6. PEDIDO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO --**  
**DE ÁGUA EM TRÊS PRESTAÇÕES MENSASIS – EDUARDO** -----  
**ANDRADE RAMA** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços a referir que o requerente acima mencionado veio solicitar o pagamento de ramal de abastecimento de água em 3 prestações mensais. -----

-----Tratando-se de um valor elevado, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da construção do ramal de abastecimento de água, no valor de 409,29€, IVA incluído, acrescida de juros de mora, em 3 prestações mensais. -----

----- - O consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

4

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.7. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA**-----  
 ----- REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2015 E DAS TARIFAS DE -----  
 ----- INTERRUPTÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE -----  
 ----- ÁGUA, EM 6 PRESTAÇÕES - PEDRO MIGUEL MATEUS ALVES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que o requerente acima mencionado veio solicitar o pagamento das faturas de água referentes ao mês de Julho de 2015, bem como as tarifas de interrupção e restabelecimento do fornecimento de água, em 6 prestações mensais. -----

----- Tratando-se de um valor elevado, os serviços entenderam que o pedido tem enquadramento no nº 2 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- Autorizar o pagamento da dívida do pagamento da fatura de água referente ao mês de Julho de 2015, (22,85€), bem como as tarifas de interrupção e de restabelecimento do fornecimento água (153,21€), IVA incluído, acrescidas de juros de mora, em 6 prestações mensais. -----

----- - O consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.3.8. PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA**-----  
 ----- REFERENTES AOS MESES DE JULHO A OUTUBRO DE 2015, EM -----  
 ----- 6 PRESTAÇÕES MENSASIS – HUMBERTO FERNANDO INÁCIO -----  
 ----- OLIVEIRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços a referir que o requerente acima mencionado veio solicitar o pagamento das faturas de água referentes aos meses de Julho a Outubro de 2015, em 6 prestações mensais. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de janeiro 25

----- Face ao parecer da Divisão de Desenvolvimento Social, o pedido tem enquadramento no nº 1 do artº 84º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Autorizar o pagamento da dívida das faturas de água referentes aos meses de Julho a Outubro de 2015, no valor total de 122,85€ (44,14€, 37,90€, 15,12 € e 25,69€, respetivamente), IVA incluído, acrescida de juros de mora, em 6 prestações mensais. -----

----- - O consumidor deverá ser notificado que o pagamento de cada prestação deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês, sob pena do não pagamento de uma prestação, dentro do prazo estipulado, implicar o vencimento das restantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

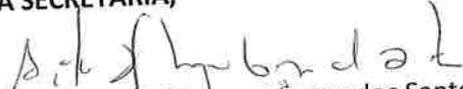
## ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,

  
Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos